

REUNIÃO DO EXECUTIVO Nº 1/2021

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu na primeira sessão do mandato 2021-2025, o Executivo da Junta de Freguesia de Castelo Branco, na sua Sede, sita no Largo do Espírito Santo Nºs 41 e 42 em Castelo Branco-----

Estiveram presentes os seguintes membros:-----

-----José Dias dos Santos Pires-----
-----Sílvia Sofia Pires Resende-----
-----José Augusto Galvão dos Reis Bernardino-----
-----Francisco Roque Lourenço-----
-----Maria da Luz Neto Gavanha Lopes-----
-----Maria Alice Lourenço de Almeida-----
-----Adélia da Consolação Simões Guerreiro-----

A abertura da reunião ocorreu pelas 15 horas, sob indicação do Sr. Presidente com a seguinte

Ordem de Trabalhos:-----

I. PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

1. REGIME DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE-----

a. Definição e Repartição.-----

2. SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE-----

a. Designação-----

3. CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS-----

a. Atribuição aos Elementos do Executivo-----

4. COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE-----

a. Delegação de Competências no Presidente conforme o nº 1 do artigo 17 da Lei 75/2013-----

5. ATESTADOS E CERTIFICAÇÕES-----

a. Indicação dos Elementos do Executivo autorizados-----

6. ASSESSORIA ÀS REUNIÕES DO EXECUTIVO E ASSEMBLEIA DE FREGUESIA-----

a. Indicação da Funcionária-----

7. EXPEDIENTE FINANCEIRO-----

a. Definição dos elementos do Executivo autorizados a assinar cheques e movimentar as

EXECUTIVO

contas bancárias-----

b. Número de assinaturas que obrigam a movimentação da conta-----

8. HORÁRIO E EXPEDIENTE E AUDIÊNCIAS COM O EXECUTIVO-----

a. Definição-----

9. REUNIÕES DO EXECUTIVO-----

a. Definição do Edital (Datas e Horários) -----

10. TABELA DE TAXAS E LICENÇAS-----

a. Conhecimento/Análise-----

11. NORMA DE CONTROLO FINANCEIRO INTERNO-----

a. Conhecimento/Análise-----

12. DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO-----

a. Distribuição dos Regulamentos e Legislação que definem a atuação da Junta de Freguesia-----

13. PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2022(PAO 2022)

a. Definição da calendarização e metodologia a implementar na conceção do documento--

EXECUTIVO

-----**Ponto 1 -Regime de Funções. Definição e Repartição**-----

Dando cumprimento ao estabelecido na alínea a) do nº 2 do Artº18 da Lei 75/2013, o Sr. Presidente informou, que irá desempenhar funções a tempo parcial, ficando um meio tempo a cargo do Vogal, Francisco Lourenço.-----

-----**Ponto 2 – Representante Legal do Presidente** -----

Nos termos da alínea b) do nº 2 do Artº18 da Lei 75/2013, o Sr. Presidente informou, que foi designado o Vogal, Francisco Lourenço, como substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia.-----

-----**Ponto 3 – Cargos, Funções e Pelouros**-----

De acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 2 do Artº18 da Lei 75/2013, o Sr. Presidente informou que as funções na Junta de Freguesia serão distribuídas da seguinte forma:-----

-----**PRESIDENTE: JOSÉ DIAS PIRES**-----

----- Coordenação-----

----- Administração Geral-----

----- Obras-----

----- Ação Social-----

-----**SECRETÁRIA: SÍLVIA RESENDE**-----

----- Expediente e Arquivo-----

----- Processos de Contraordenação-----

----- Redes Sociais-----

----- Juventude-----

-----**TESOUREIRO: JOSÉ BERNARDINO**-----

----- Tesouraria-----

----- Contabilidade-----

----- Desporto-----

-----**VOGAL: FRANCISCO LOURENÇO**-----

-----Anexas da Freguesia-----

-----Património – Casa do Arco do Bispo-----

-----Obras-----

-----**VOGAL: MARIA DA LUZ LOPES**-----

-----Educação-----

-----Ligação à Assembleia de Freguesia-----

-----**VOGAL: MARIA ALICE DE ALMEIDA**-----

-----Cultura-----

-----Juventude-----

-----Ação Social-----

-----**VOGAL: ADÉLIA GUERREIRO**-----

-----Ambiente-----

-----Património – Casa do Arco do Bispo-----

-----Associativismo-----

-----**Ponto 4 - Competências no Presidente**-----

De acordo com o Nº1 do Artº17 da Lei nº75/2013, o executivo deliberou por unanimidade delegar as competências no seu Presidente previstas no Nº1 do Artº 16 da referida Lei, com exceção das alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx).

-----**Ponto 5 - Atestados e Certificações**-----

-----**Proposta:** Foi proposto pelo Sr. Presidente, a autorização de todos os elementos do Executivo para atestar e certificar os documentos dos serviços administrativos aos fregueses de Castelo Branco.-----

-----**Deliberação:** Aprovado por unanimidade.-----

-----**Ponto 6 - Assessoria às reuniões do Executivo e Assembleia de Freguesia**-----

-----**Proposta:** Foi proposto pelo Sr. Presidente a nomeação da Funcionária Emília Pernadas, para prestar apoio administrativo às reuniões do Executivo e Assembleia de Freguesia.-----

-----**Deliberação:** Aprovado por unanimidade.-----

-----**Ponto 7- Expediente Financeiro**-----

-----**Proposta:** Foi proposto pelo Sr. Presidente, que todos os membros do Órgão Executivo

EXECUTIVO

ficam autorizados a assinar e movimentar as contas bancárias da Junta de Freguesia, sendo que, ocorre a obrigação de duas assinaturas para tais atos.-----

----**Deliberação:** Aprovado por unanimidade.-----

-----**Ponto 8- Horário de expediente e audiências com o Executivo**-----

----**Proposta:** Foi proposto pelo Sr. Presidente o seguinte horário de expediente nos dias úteis: --

-----Manhã: 08H30 – 12H30.-----

-----Tarde: 14H00 - 17H00.-----

Fica definido, que as audiências com o Presidente e restantes membros do Executivo serão permanentes, correspondentes ao horário de expediente, salvo se por marcação prévia/agendamento se considerar outro horário.-----

----**Deliberação:** Aprovado por unanimidade.-----

-----**Ponto 9 - Reuniões do Órgão Executivo**-----

----**Proposta:** Foi proposto pelo Sr. Presidente, que o Executivo reunirá duas vezes por mês, sendo a primeira e terceira quinta-feira de cada mês. A primeira reunião será pelas 18 horas e a segunda reunião, sendo pública, decorrerá pelas 21 horas. -----

----**Deliberação:** Aprovado por unanimidade-----

-----**Ponto 10 - Tabela de Taxas e Licenças**-----

Tomou-se conhecimento do documento em vigor, sendo feito uma anotação para a revisão do documento no próximo ano.-----

-----**Ponto 11 – Norma de Controlo Interno**-----

Tomou-se conhecimento do documento em vigor.-----

-----**Ponto 12 – Documentação/Legislação**-----

Procedeu-se à entrega e breve análise da documentação e legislação em vigor que definem a atuação da Junta de Freguesia.-----

-----**Ponto 13 - Plano de Atividades e Orçamento 2022(PAO 2022)**-----

Ficou definido que a elaboração do documento deverá estar concluída no final do mês de novembro para posterior aprovação no início de dezembro em Assembleia de Freguesia. -----



EXECUTIVO

Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente declarada encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária.-----